Lei n° 114/99, de 10 de agosto de 1999.

Autoriza aproveitamento de servidor público efetivo, na função de Operador de Máquinas (Pá Mecânica).

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono- a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Prefeito Municipal autorizado, até a realização de outro concurso público, designar um servidor efetivo, para exercer a função de Operador de Máquinas do quadro dos servidores públicos visando á continuidade dos serviços.

Art. 2° - Haverá complementação salarial correspondente ao cargo, se for o caso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 1999 e revoga as disposições em contrário.

Santa Barbara do Monte Verde, 10 de agosto de 1999.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal